



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 641, DE 13 MARÇO DE 2024.

Altera o Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, além de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 6.868, de 22 de dezembro de 2023, a qual cria a Secretaria de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, consolidando em sua estrutura a unidade administrativa consistente no "Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas", vinculado ao supramencionado órgão da administração direta, e técnico e juridicamente à Procuradoria Geral do Município de Araguari; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal nº 471, de 15 de setembro de 2023, para que fique em consonância com a legislação municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao art. 2º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, que contará com a seguinte redação:

"Art. 2º

V – Processo Administrativo Sancionador: procedimento próprio estabelecido com vistas à apuração de descumprimento contratual e à aplicação de penalidades administrativas cabíveis".

Art. 2º O caput do art. 4º e seu parágrafo único do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º Ao Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas compete a instauração do processo administrativo sancionador – PAS, julgamento e aplicação das sanções administrativas, uma vez que a infração corresponda às penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, ou equivalente.

Parágrafo único. Competirá ao secretário municipal o julgamento e aplicação das sanções administrativas, quando na administração direta, ou à autoridade máxima da entidade, nos casos de autarquia ou fundação, uma vez que a infração corresponda à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo que a instauração e o processamento serão feitos pelo Núcleo

de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas".

Art. 3º O caput do art. 5º, seus §§ 1º e 2º, bem como os incisos I e II deste, todos do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º Previamente à instauração do processo administrativo sancionador – PAS, o agente público deverá, constatado o cometimento, em tese, de infração administrativa, através de ofício, requerer as providências para apuração ao Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas.

§ 1º Recebida a solicitação do agente público de providências para apuração, o Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas deverá notificar o licitante ou contratado, via e-mail institucional de domínio <fisccontratos@araguari.mg.gov.br>, para que apresente justificativa e informe as providências para a correção das irregularidades no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º A justificativa apresentada pelo licitante ou contratado será analisada pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, ou a quem por este delegado, sendo que:

I – concluído que o comportamento do licitante ou contratado não corresponde a uma infração, ou que os argumentos elencados podem ser aceitos em razão da explicação capaz de afastar a sanção administrativa, ofício será elaborado nesse sentido e remetido ao agente público solicitante, com cópia para o secretário municipal ou à autoridade máxima da respectiva entidade para que tomem ciência, e se for o caso, e adotem as medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência de hipótese de simples impropriedade formal; ou

II – ausente ou rejeitada a justificativa de que trata o § 2º do caput deste artigo, o Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, em sendo o caso, providenciará despacho fundamentado, ou documento equivalente, com vistas à instauração do processo administrativo sancionador, munido da documentação até então produzida, o qual será remetido à Divisão de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração".

Art. 4º O caput do art. 6º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Após a instauração do processo administrativo sancionador – PAS, na forma da Lei Municipal nº 5.816, de 17 de novembro de 2016, ou diploma que a substitua, caberá a adoção das medidas, por parte do Núcleo

de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, para designação e nomeação, através de portaria, de comissão processante ou de responsável pela condução dos trabalhos, na forma deste Decreto, providenciando-se, em seguida, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araguari.

.....
.....

Art. 5º Fica acrescentado o § 2º ao art. 7º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, renumerando-se seu parágrafo único para § 1º, o qual contará com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

§ 1º

.....

§ 2º Não poderá participar da apuração de que trata este Decreto o cônjuge, companheiro ou parente do licitante ou contratado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, seu amigo íntimo ou inimigo, a ser declarado no bojo do processo administrativo sancionador".

Art. 6º Fica acrescentado o artigo 18-A ao Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 18-A. Poderão ser revistos os processos administrativos sancionadores, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada".

Art. 7º O caput do art. 19, os seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, passam a vigorar com novas redações, ficando revogados os incisos I e II do § 1º, e ainda acrescentados os §§ 3º, 4º e 5º, adotando-se a seguinte redação:

"Art. 19. Para fins de percepção da gratificação especial de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 26 da Lei nº 6.868, de 22 de dezembro de 2023, serão designadas comissões processantes fixas, e ainda responsáveis igualmente fixos pela condução dos processos administrativos sancionadores – PAS, através de proposição do Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, ouvida a Procuradoria Geral do Município de Araguari, de modo que resultem em contínuo e efetivo exercício da atividade de apuração de infrações administrativas oriundas de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

§ 1º A designação de que trata o caput deste artigo se dará por intermédio de portaria do Chefe do Poder Executivo.

I – revogado pelo Decreto nº 641, de 13 de março de 2024;

II – revogado pelo Decreto nº 641, de 13 de março de 2024.

§ 2º Caberá ao Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas o acompanhamento, monitoramento e supervisão das atividades das comissões processantes e dos responsáveis pela condução dos trabalhos designados em caráter contínuo, dada a gratificação especial instituída pela Lei Municipal nº 6.868, de 22 de dezembro de 2023.

§ 3º Constatada a inobservância da duração razoável do processo e do princípio da eficiência que rege a Administração Pública, e ainda tendo por base a verificação lastreada em critérios objetivos estabelecidos pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas, este proporrá a substituição dos servidores integrantes de comissões processantes ou de servidores designados como responsáveis pela condução dos trabalhos de apuração de descumprimento contratual.

§ 4º Outras comissões processantes ou responsáveis pela condução dos trabalhos poderão ser designados em caráter circunstancial e esporádico, sem direito à percepção da gratificação mencionada no caput deste artigo, e ainda considerada a especificidade da matéria a ser apurada.

§ 5º Aquele designado como suplente de comissão processante ou de responsável pela condução do processo administrativo sancionador – PAS, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 471, de 15 de setembro de 2023, perceberá a gratificação especial instituída pela Lei Municipal nº 6.868, de 22 de dezembro de 2023, desde que alcançado o caráter contínuo e efetivo supramencionado no caput do presente ato normativo, o que será aferido pelo Núcleo de Apuração de Infrações e Sanções Administrativas”.

Art. 8º Revoga-se o inteiro teor do Decreto Municipal nº 521, de 13 de novembro de 2023, bem como do Decreto Municipal nº 572, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Levi de Almeida Siqueira

Dayane Melo Alves

Leonardo Furtado Borelli

Luiz Felipe de Miranda

Diogo Machado Cunha e Sousa

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 663/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: DAYANE ALINE SILVA DE OLIVEIRA – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO REG. 91170

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 664/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas

atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: EVELLIN CLIMACO DE LIMA PEREIRA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO) REG. 402049

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 15/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 665/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LEANDRA DE MATOS NOGUEIRA – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO REG. 91105

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 666/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LIVIA HELENA VINHAL REIS – MÉDICO PSIQUIATRA (TEMPORÁRIO) REG. 402072

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 667/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARIA FERNANDA DA SILVA BRITO – PROFESSOR I REG. 91039

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 668/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura

Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: NATALIA SILVA – RECREADOR(A) EDUCAÇÃO REG. 91202

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 669/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado rescindir o contrato de trabalho da seguinte servidora, em razão da posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado durante o ano de 2023. NATASHA DA SILVA RODRIGUES GOMES – PROFESSOR II (TEMPORÁRIO) REG. 401758

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 670/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: TATIANE VIEIRA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS (TEMPORÁRIO) REG. 402516

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 14/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 671/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RÉ SOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ATHILENE BORGES DA SILVA SOUZA – aprovado (a) em 100º lugar, CANTINEIRA (TEMPORÁRIO), matrícula nº 402.633, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 672/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com DEBORA CRISTINE SILVA DE OLIVEIRA – aprovado (a) em 101º lugar, CANTINEIRA (TEMPORARIO), matrícula nº 402.634, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 673/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ANA LUIZA QUINTAL FERNANDES – aprovado (a) em 134º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.635, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 674/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ELIZANE DE FATIMA DA SILVA – aprovado (a) em 131º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.636, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 675/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JULIANA APARECIDA FRANCA DE OLIVEIRA – aprovado (a) em 164º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.637, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 676/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com MARILDA ALVES TABACO – aprovado (a) em 76º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.638, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 677/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PRISCILLA FABIANA DA COSTA – aprovado (a) em 141º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.639, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 678/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com RAIZZA FERREIRA DE OLIVEIRA – aprovado (a) em 152º lugar, CUIDADOR ESCOLAR (TEMPORARIO), matrícula nº 402.640, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de março de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: COMERCIAL RONEWTON LTDA EPP- CNPJ: 38.484.523/0001-23 – 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - RP Nº 006/2023 – PROCESSO Nº 034/2023. É objeto do presente termo aditivo o REEQUILIBRIO

DAS EQUAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. O objeto geral da contratação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE e fica reequilibrado mediante solicitação/justificativa exarada pela Contratada que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - RP Nº 006/2023. O valor reequilibrado do item Cesta Básica que era R\$ 93,00 (noventa e três) reais, passa a ser R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.32.00 – Ficha 719-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - - Fonte 1.661-Transferências de Recursos do Fundos Estaduais de Assistência Social e Dotação Orçamentária: 02.16.00.08.122.0002.2015.3.3.90.32.00 - Ficha 629 Fonte 1.500 -Recursos não vinculados de impostos. Araguari, 11 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL, DA JUVENTUDE E COMBATE À FOME.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CICLO ALIMENTOS LTDA – CNPJ: sob o nº.º 49.955.687/0001-08 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 – RP Nº 040/2023 - PROCESSO Nº 141/2023. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CMEIs (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E DOS CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prazo de vigência deste Contrato é de até 31 de dezembro de 2024 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. O valor total da contratação é de R\$ 1.773.476,75 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.306.000 8.2324.3.3.90.30.00 – Ficha 317 – Material de Consumo- Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.365.0008.2206.3.3.90.30.00 – Ficha 354 – Material de Consumo- Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.306.0008.2323.3.3.90.30.00 – Ficha 315 – Material de Consumo- Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 – Ficha 325 – Material de Consumo - Araguari, 15 de março de 2024. GILMAR GONÇALVES CHAVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA COSTA - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 022/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O

CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: FABIANO BASSO GUIMARÃES - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 028/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/ OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: CÍCERO CARDOSO - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 030/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/ OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM

SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: EDIVALDO DE OLIVEIRA FÁRIA - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 032/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/ OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: DANYLO VALE FERNANDES - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo

aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 034/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/ OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: ERLEY JOSÉ DO NASCIMENTO - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 035/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/ OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: LUIZ MARCOS LIMA - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 036/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: WALDIR RODRIGUES DE CASTRO - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 037/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo

Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: ERNANE MACHADO MOREIRA - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 039/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: CRISTIANO CÂNDIDO DA SILVA - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 042/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/

justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: RODRIGO AUGUSTO DA SILVA - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 044/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ANDREIA MARCELO GOMES - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 045/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO

ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: LUCI HELENA PIRES DE OLIVEIRA - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 052/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE DE PAIVA - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 059/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: MÁRIO SERGIO DOS SANTOS - 11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 062/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: AUCIMAR CARDOSO DOS SANTOS - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 084/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 084/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: REGINA CELIA CARDOSO DOS SANTOS - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 085/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N.º 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO N.º 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: VIVIANE APARECIDA JORDÃO DA SILVA - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 087/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MILENA PARDO SALLES - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 090/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG), EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA UM PERÍODO DE 365 DIAS, QUE DEVERÁ CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO N. 558/2016, NO QUAL O MUNICÍPIO DE ARAGUARI (MG) ADERE AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE/MG, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDAM EM ZONA RURAL, e fica prorrogada mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal de Educação, que foi devidamente embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. Vigência: 12/03/2024 à 12/03/2025. Ficam vinculadas ao presente Termo

Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 10 de março de 2024. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GILMAR GONÇALVES CHAVES.

MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 216/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (0 KM) PROPULSÃO POR MEIO DE MOTOR 100% ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 216/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2023, com fundamento nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 11.453.341/0017-04, perfazendo um valor global de R\$ 253.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 15 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PLANEJAMENTO**Edital REURB nº 001/2024-SMPOH**

NOTIFICAÇÃO DAS QUADRAS 7 E 11, DO BAIRRO MARIA EUGÊNIA PARA O IMPLIMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Edital REURB nº 001/2024-SMPOH, de 15 de março de 2024.

Quadras 7 e 11 do Bairro Maria Eugênia: Engloba as quadras e lotes das Quadras 7 e 11 do bairro Maria Eugênia, que se localizam na confluência das ruas/avenidas que se iniciam na esquina das ruas Alameda Eugênio Nasciutti e rua Belizário Rodrigues da Cunha; segue pela rua Belizário Rodrigues da Cunha até a esquina com a avenida Batalhão Mauá; segue pela avenida Batalhão Mauá até a esquina com a rua São Francisco; segue pela rua São Francisco até a esquina com a Alameda Eugênio Nasciutti; e retoma pela Alameda Eugênio Nasciutti até o ponto inicial na esquina com a rua Belizário Rodrigues da Cunha, parcialmente inseridos na matrícula nº 20.679 RGI Araguari.

Srs Proprietários, Posseiros, Confrontantes, Terceiros eventualmente interessados e Titulares de Direito Real de matrículas existentes nas Quadras do Bairro,

A Sra. Mariel Cadena da Matta, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação e Presidente da Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Araguari - MG, vem informar a todos os interessados que está em trâmite neste Município processo de Regularização Fundiária do Bairro descrito, em específico das Quadras 7 e 11, oportunidade que serão geradas as matrículas para aqueles imóveis que ainda não dispõem, promovendo a sua Regularização Fundiária; que serão aferidas as medidas do terreno de todos os imóveis constantes das Quadras 7 e 11 do Bairro, com o uso do sistema de georeferenciamento, procedendo-se o acerto exato de suas superfícies junto ao sistema de Tributação da Prefeitura Municipal para aqueles que já dispuserem de matrícula; e que serão fornecidas Certidões a todos os interessados para que procedam, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, os necessários acertos das matrículas daqueles imóveis que já a possuem e que se apresentam com medidas em desacordo com o aferido

no Processo de Regularização Fundiária, resguardando assim o direito de todos os interessados.

O perímetro que abrange as Quadras 7 e 11 do Bairro a ser regularizado tem o seguinte memorial descritivo:

A Quadra 07, do Loteamento denominado “Maria Eugênia” localizado na Avenida Batalhão Mauá, no município de Araguari-MG - MG, comarca de Araguari - MG, na quadra formada pela RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, RUA ARAGUAIA, RUA ANGELITA ALVAREZ, AVENIDA BATALHÃO MAUÁ, RUA COR. BELISÁRIO RODRIGUES DACUNHA, de formato irregular, abrangendo uma área de 20.776,96 m² (vinte mil, setecentos e setenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 786,83 m.

Para quem de dentro da quadra para a Avenida Batalhão Mauá inicia-se a descrição na coordenada (EX: 795.148,9789 NY: 7.934.784,0523), com uma distância de 43,39 m de frente até a coordenada (EX: 795.135,5476 NY: 7.934.742,7933), confrontando com Avenida Batalhão Mauá, daí segue com uma distância de 39,31 m de frente até a coordenada (EX: 795.122,9803 NY: 7.934.705,5501), confrontando com Avenida Batalhão Mauá, daí segue com uma distância de 41,98 m de frente até a coordenada (EX: 795.108,7019 NY: 7.934.666,0699), confrontando com Avenida Batalhão Mauá, daí segue com uma distância de 160,13 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.135,2797 NY: 7.934.800,8487), confrontando com Rua Cor. Belisário Rodrigues da Cunha, daí segue com uma distância de 13,19 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.138,1982 NY: 7.934.787,9834), confrontando com Rua Cor. Belisário Rodrigues da Cunha, daí segue com uma distância de 11,48 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.148,9789 NY: 7.934.784,0523), confrontando com Rua Cor. Belisário Rodrigues da Cunha, daí segue com uma distância de 74,88 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.981,7943 NY: 7.934.811,0343), confrontando com Rua Alameda Eugênio Nasciutti, daí segue com uma distância de 11,95 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.987,1084 NY: 7.934.821,7379), confrontando com Rua Alameda Eugênio Nasciutti, daí segue com uma distância de 1,34 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.985,8049 NY: 7.934.822,0607), confrontando com Rua Alameda Eugênio Nasciutti, daí segue com uma distância de 25,02 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.985,5161 NY: 7.934.847,0815), confrontando com Rua Alameda Eugênio Nasciutti, daí segue com uma distância de 13,70 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.985,5832 NY: 7.934.860,7783), confrontando com Rua Alameda Eugênio Nasciutti, daí segue com uma distância de 1,82 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.987,1595 NY: 7.934.861,6817), confrontando com Rua Alameda Eugênio Nasciutti, daí segue com uma distância de 35,17 m do lado direito até a coordenada (EX: 795.075,8074 NY: 7.934.678,5240), confrontando com Rua Araguaia, daí segue com uma distância de 54,08 m do lado direito até a coordenada (EX: 795.093,8546 NY: 7.934.729,5087), confrontando com Rua Angelita Alvarez, daí segue com uma distância de 5,54 m do lado direito até a coordenada (EX: 795.098,0388 NY: 7.934.733,1420), confrontando com Rua Angelita Alvarez, daí segue com uma distância de 31,62 m do lado direito até a coordenada (EX: 795.108,7590 NY: 7.934.762,8917), confrontando com Rua Angelita Alvarez, daí segue com uma distância de 15,76 m do lado direito até a coordenada (EX: 795.093,9105 NY: 7.934.768,1660), confrontando com Rua Angelita Alvarez, daí segue com uma distância de 31,40 m do lado direito até a coordenada (EX: 795.083,2452 NY: 7.934.738,6291), confrontando com Rua Angelita Alvarez, daí segue com uma distância de 10,28 m do lado direito até a coordenada (EX: 795.082,9176 NY: 7.934.728,3547), confrontando com Rua Angelita Alvarez, daí segue com uma distância de 47,24 m do lado direito até a coordenada (EX: 795.066,8806 NY: 7.934.683,9217), confrontando com Rua Angelita Alvarez, daí segue com uma distância de 3,12 m do lado direito até a coordenada (EX: 795.064,0812 NY: 7.934.682,5369), confrontando com Rua Angelita Alvarez, daí segue com uma distância de 87,63 m do lado direito até a coordenada (EX: 794.981,3650 NY: 7.934.711,4541), confrontando com Rua Araguaia, daí segue com uma

distância de 1,91 m do lado direito até a coordenada (EX: 794.980,6800 NY: 7.934.713,2410), confrontando com Rua Araguaia, daí segue com uma distância de 20,38 m do lado direito até a coordenada (EX: 794.982,4445 NY: 7.934.733,5441), confrontando com Rua Alameda Eugênio Nasciuti, daí segue com uma distância de 4,51 m do lado direito até a coordenada (EX: 794.978,8113 NY: 7.934.736,2094), confrontando com Rua Alameda Eugênio Nasciuti.

A Quadra 11, do Loteamento denominado "Maria Eugênia" localizado na Avenida Batalhão Mauá, no município de Araguari-MG - MG, comarca de Araguari - MG, na quadra formada pela Rua ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, RUA ARAGUAIA, RUA FLORA RODRIGUES, AVENIDA BATALHÃO MAUÁ, RUA SÃO FRANCISCO, de formato irregular, abrangendo uma área de 14.694,02 m² (quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro metros quadrados e dois décimos quadrados) e um perímetro de 760,11 m.

Para quem de dentro da quadra e olha para a AVENIDA BATALHÃO MAUÁ inicia-se a descrição na coordenada (EX: 795.103,5712 NY: 7.934.651,4120), com uma distância de 124,16 m de frente até a coordenada (EX: 795.060,3595 NY: 7.934.535,0191), confrontando com AVENIDA BATALHÃO MAUÁ, daí segue com uma distância de 73,11 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.050,3058 NY: 7.934.671,8068), confrontando com RUA ARAGUAIA, daí segue com uma distância de 1,61 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.051,1073 NY: 7.934.670,4129), confrontando com RUA ARAGUAIA, daí segue com uma distância de 20,08 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.044,3816 NY: 7.934.651,4904), confrontando com RUA FLORA RODRIGUES, daí segue com uma distância de 8,08 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.038,2483 NY: 7.934.646,2283), confrontando com RUA FLORA RODRIGUES, daí segue com uma distância de 2,96 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.035,4799 NY: 7.934.647,2744), confrontando com RUA FLORA RODRIGUES, daí segue com uma distância de 43,44 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.020,5445 NY: 7.934.606,4843), confrontando com RUA FLORA RODRIGUES, daí segue com uma distância de 7,57 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.027,5984 NY: 7.934.603,7412), confrontando com RUA FLORA RODRIGUES, daí segue com uma distância de 36,78 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.017,5311 NY: 7.934.568,3688), confrontando com RUA FLORA RODRIGUES, daí segue com uma distância de 9,80 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.027,2220 NY: 7.934.566,8916), confrontando com RUA FLORA RODRIGUES, daí segue com uma distância de 34,64 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.036,6598 NY: 7.934.600,2173), confrontando com RUA FLORA RODRIGUES, daí segue com uma distância de 72,28 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.060,9868 NY: 7.934.668,2785), confrontando com RUA FLORA RODRIGUES, daí segue com uma distância de 44,28 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.102,6651 NY: 7.934.653,3286), confrontando com RUA ARAGUAIA, daí segue com uma distância de 2,12 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 795.103,5712 NY: 7.934.651,4120), confrontando com RUA ARAGUAIA, daí segue com uma distância de 28,69 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.965,0771 NY: 7.934.560,3565), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 6,65 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.969,0225 NY: 7.934.565,7116), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 7,01 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.970,5623 NY: 7.934.572,5493), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 11,11 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.971,4967 NY: 7.934.583,6235), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 20,46 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.972,8209 NY: 7.934.604,0446), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 10,21 m ao fundo até a

coordenada (EX: 794.974,4379 NY: 7.934.614,1253), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 10,21 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.974,6440 NY: 7.934.624,3345), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 10,46 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.975,1209 NY: 7.934.634,7807), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 4,50 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.975,0860 NY: 7.934.639,2761), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 5,76 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.976,0269 NY: 7.934.644,9563), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 6,35 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.976,3754 NY: 7.934.651,2987), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 4,11 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.976,8708 NY: 7.934.655,3835), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 39,34 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.979,4943 NY: 7.934.694,6324), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 2,98 m ao fundo até a coordenada (EX: 794.981,5852 NY: 7.934.696,7581), confrontando com RUA ALAMEDA EUGÊNIO NASCIUTI, daí segue com uma distância de 110,40 m do lado direito até a coordenada (EX: 794.949,9605 NY: 7.934.535,2979), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, daí segue com uma distância de 0,96 m do lado direito até a coordenada (EX: 794.949,6090 NY: 7.934.536,1926), confrontando com RUA SÃO FRANCISCO.

PROCESSO DE CADASTRAMENTO.

Todos os interessados em se cadastrar no processo de qualificação como possuidores com animus domini terão entre os dias 18 de março até o dia 17 de abril no corrente ano, de segunda a sexta, das 8h às 11h e das 13 às 16h para procurar o setor de regularização fundiária localizado no (Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão) para se habilitar no processo de regularização dos imóveis munidos dos documentos pessoais (cópias e originais) conforme descrito abaixo:

1. Ficha cadastral fornecida pela administração municipal devidamente preenchida.
2. Cópia da Certidão de nascimento (se solteiro, divorciado ou viúvo);
3. Cópia da Cópia da Certidão de casamento ou Declaração de união estável com firma reconhecida.
4. Cópia do Documentos pessoais do possuidor e de seu cônjuge /companheiro(a) (RG e CPF);
5. Comprovante que demonstre a posse do imóvel (como contrato de compra e venda, doação, declaração dos vizinhos com quem o imóvel faça limites etc.);
6. Cópia de comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias fornecido por concessionárias de serviços públicos (contra de água, luz ou telefone);
7. Cópia da matrícula do imóvel objeto do reurb (quando parcelado).
8. Na hipótese de representação por terceiro deverá ser apresentado Procuração com finalidade específica com firma reconhecida
9. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) (se for pessoa jurídica)
10. Documento de Constituição da Pessoa Jurídica (se for pessoa jurídica);
11. Documentos pessoais do Administrador ou procurador (se for pessoa jurídica);
12. Na hipótese de representação por terceiro deverá ser apresentado Procuração com finalidade específica com firma reconhecida

Maiores informações e a documentação que caracteriza o Bairro se encontra à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 65, bairro Centro, nesta cidade de Araguari.

Este edital entre em vigor na data de sua publicação.
Araguari – MG, 15 de março de 2024.

MARIEL CADENA DA MATTA
Secretária de Planejamento, Orçamento e Habitação

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA- CNPJ: 16.823.213/0001-53 - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE QUANTITATIVO E QUALITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 303/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022 - PROCESSO N.º 150/2022. O Objeto geral do Contrato nº 303/2022 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO BELA SUIÇA III, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO É ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de quantitativo e qualitativo ao contrato, nos termos do pedido e justificativa da contratante, corroborado pela equipe técnica representa aproximadamente 7,13%, perfazendo o valor total de R\$102.120,71 (cento e dois mil cento e vinte reais e setenta e um centavos). Ficha 484 - Fonte 1.500 - Dotação Orçamentária: 02.11. .10.122.0002.2131.4.4.90.51.00 e Ficha 755 - Fonte 1.600 e 1.601 - Dotação Orçamentária: 02.22. .10.301.0028.2098.4.4.90.51.00. Araguari, 04 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA- CNPJ: 16.823.213/0001-53 - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 303/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022 - PROCESSO N.º 150/2022. O objeto do presente termo aditivo de acréscimo no contrato é a SUPRESSÃO de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento) no quantitativo do objeto da obra no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 303/2023. O Objeto geral do Contrato nº 303/2022 é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II, A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO BELA SUIÇA III, ARAGUARI-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO É ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS. Em face da motivação da Secretaria Municipal de Saúde, após análise da assessoria jurídica, a supressão ao contrato, nos termos do pedido, corroborado pela equipe técnica representa aproximadamente 2,26%, perfazendo o valor total de R\$32.373,59 (trinta e dois mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Araguari, 04 de março de 2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.